



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2012.

### Comunicação nº 386/12 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

**Processo 793/12**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: CR Flamengo**

**Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional, que suspendeu o atleta Lucas Alcântara Gonçalves da Silva em quatro partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.**

#### Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros.
3. Encaminhe-se o processo ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes  
Presidente do TJD/RJ**